

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.648, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.950, de 26 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO	
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO	
4.11.1.	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA	
13.391.0019.2.129	ÁUDIO VISUAL	
(13835) 339014	Diárias - Pessoal CivilR\$	2.000,00
(13889) 339039	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	26.000,00
4.11.2.	TEATRO, SEMEARTE E SEFAR	
13.391.0019.2.130	INTER – ARTES	
(14014) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	20.000,00
13.391.0019.2.252	SHOW E EVENTOS CULTURAIS	
(14228) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	10.000,00
	TotalR\$	58,000,00

Art. 2°- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4,320, de 17 de março de 1,964 das dotações orçamentárias abaixo:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY	LEÃO.	
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY	LEÃO	
4.11.1.	ADMINIŚTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA		
13.391.0019.2.129	ÁUDIO VISUAL		
(13837) 339030	Material de Consumo		22.000,00
4.11.3.	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E FERROVIÁRIO		
13.391.0019.2.131	HISTÓRIA EM MOVIMENTO		
(14298) 339030	Material de Consumo	R\$	3.000,00
(14405) 440951	Obras e Instalações	R\$	33.000,00
•	Total	R\$	58.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2014. Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.